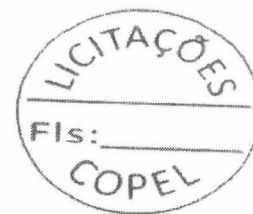




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 284/2.022 – Processo nº 37.388/2.022



PROCESSO PMB nº 37.388/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 284/2.022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 627/2022

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pela Senhora MARCELLO LANEZA FELICIO, RG nº 17.957.432-2 e CPF nº 190.950.488-29, usando a competência delegada Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2.022, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preço para aquisição de impressos graficos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE	ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
	01	CARTÃO DE DISPENSAÇÃO - FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS). PAPEL OFF-SET, 180 GRAMAS, COR 1X1. O TAMANHO 10CMX15CM. FOTOLITO INCLUSO. PEDIDO MÍNIMO 100 UNIDADES	122904	500 BLOCOS	8,80	4.400,00
	02	CARTÃO PESO E PA - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X1, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 120 GRAMAS, TAMANHO 09 X 12,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM), IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO. PEDIDO MÍNIMO 1.000 UNIDADES		7.000 UNIDADE	0,10	700,00
	03	CARTÕES DE AGENDAMENTO. - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X1,		30.000 UNIDADE	0,10	3.000,00

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

CURTOLO E
CURTOLO SANTA
FE DO SUL
LTDA:09521624000

Assinado digitalmente por CURTOLO E
CURTOLO SANTA FE DO SUL
LTDA:09521624000129
NO: CN=BR, CH=CP-Brasil, S=SP, I=Santa Fe do
Sul, OU=AC, SERIAL=129, CN=CURTOLO E
CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA:09521624000129
Razão Social e/ou nome do documento
localização



LICITAÇÕES
Fls: _____
COPEL

01		IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 120 GRAMAS, TAMANHO 09 X 12,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 01 CM), IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO. PEDIDO MÍNIMO 4.000 UNIDADES			
	04	CORRESPONDÊNCIA INTERNA (DE/PARA). COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 15,5X21,5 CM (VARIAÇÃO DE + OU - 2 CM), COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS - FOTOLITO INCLUSO. PEDIDO MÍNIMO 40 UNIDADES.	600 BLOCOS	3,50	2.100,00
	05	FICHA DE GRAM.ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: FRENTE COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS. PEDIDO MÍNIMO 5 UNIDADES	60 BLOCOS	8,05	483,00
	06	GRÁFICO IMC - MENINAS - ROSA.ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: COR ROSA, FRENTE, COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS PEDIDO MÍNIMO 5 UNIDADES	70 BLOCOS	7,50	525,00
	07	GRÁFICO IMC - MENINOS - AZUL.ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 90 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: COR AZUL, FRENTE, COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS. PEDIDO MÍNIMO 5 UNIDADES.	70 BLOCOS	7,50	525,00
	08	GRÁFICO PESO, COMPRIMENTO E ESTATURA POR IDADE - MENINAS - ROSA.ESPECIFICAÇÕES: COR 1X0, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS, TAMANHO 21 X 29,5 CM, (VARIAÇÃO DE + OU - 02 CM), IMPRESSÃO: ROSA : FRENTE E VERSO, COM ACABAMENTO COLADO .BLOCO DE 50 FOLHAS. PEDIDO MÍNIMO 10 UNIDADES.	220 BLOCOS	6,80	1.496,00
	09	CHECK LIST - CONTROLE VEÍCULOS - ESPECIFICAÇÕES: COR 1X1, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75 GRAMAS OU MAIS, TAMANHO 21 X 29,5 CM,(VARIAÇÃO DE +OU - 02 CM) , IMPRESSÃO: FRENTE E VERSO COM ACABAMENTO COLADO. BLOCO DE 50 FOLHAS (MODELO ANEXO) PEDIDO MÍNIMO 10 UNIDADES.	400 BLOCOS	6,30	2.520,00
		Valor Total da Ata R\$ 15.750,00			

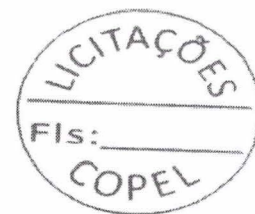
2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irredutíveis.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 284/2.022 – Processo nº 37.388/2.022



3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
- 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
- 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
- 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

COPEL

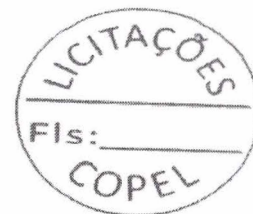
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

CURTOLO E
CURTOLO SANTA FE
DO SUL

Assinado digitalmente por CURTOLO E CURTOLO
SANTA FE DO SUL LTDA 09521624000129
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Santa Fe do Sul,
OU=AC SÓLUTI Múltipla v5, OU=08881461000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=
CURTOLO E CURTOLO SANTA FE DO SUL
LTDA 09521624000129
Razão: Eu sou o autor deste documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 284/2.022 – Processo nº 37.388/2.022



5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu 25 OUT 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:


MARCELLO LANEZA FELICIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

PELA DETENTORA:

CURTOLO E
CURTOLO SANTA
FE DO SUL
LTDA:095216240001
29

Assinado digitalmente por CURTOLO E CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA 09521624000129
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=Santa Fe do Sul, OU=AC Soluti Multipla v5, OU=08981481000102, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=CURTOLO E CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA 09521624000129
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2022.10.05 09:27:26-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CURTOLO & CURTOLO SANTA FÉ DO SUL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Luciano Pelicki
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

COPEL